

## Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto  
Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: [www.ae-anobre.pt](http://www.ae-anobre.pt)

Calendarização – Orçamento Participativo das Escolas			2016 – 2017
Período	Data	Etapa	Processos de Implementação e Desenvolvimento
2.º	De 24-01-2017 (3.ªª) a 31-01-2017 (3.ªª)	<b>Divulgação</b>	<p>A. Divulgação e leitura de um Aviso, dirigido aos alunos do 3.º CEB (EB Areosa, EB Nicolau Nasoni, ES António Nobre) e do Ensino Secundário (ES António Nobre), relativamente ao desenvolvimento, etapas e prazos do projeto “Orçamento Participativo das Escolas AEAN”.</p> <p>B. Coordenação local do projeto: M.ª Fátima Nogueira (EB Areosa); Célia Rodrigues (EN Nicolau Nasoni); Ana Paula Choupina e M.ª Fátima Mourão (ESAN).</p> <p>C. Publicitação do projeto na página eletrónica do agrupamento: avisos, modelos a utilizar.</p> <p>D. Informação aos alunos, em sala de aula, pelo diretor de turma (3.º CEB – Secundário): aviso, modelos, processos.</p>
2.º	De 01-02-2017 (4.ªª) a 27-02-2017 (2.ªª)	<b>Apresentação de Propostas</b>	<p>A. Apresentação de cada proposta (1 a 5 proponentes), por cada escola.</p> <p>B. Cada proposta apresentada deve ser apoiada por, pelo menos <b>5%</b> dos estudantes (3.º CEB – Secundário), que frequentam a escola (valores de 06/01/2017):</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>EB Areosa: 3.º CEB – 148 alunos; 5% = 7,4 (<b>7</b> apoiantes por proposta) – 500 euros</li> <li>EB Nicolau Nasoni: 3.º CEB – 88 alunos; 5% = 4,4 (<b>4</b> apoiantes por proposta) – 500 euros</li> <li>ES António Nobre: 3.º CEB + Secundário – 348; 5% = 17,4 (<b>17</b> apoiantes por proposta) – 500 euros</li> </ol> <p>C. Utilização de modelo normalizado de proposta, a entregar presencialmente, por um dos proponentes, nos serviços de administração escolar da escola-sede.</p> <p>D. Adequação da proposta às orientações do Despacho n.º 436-A/2017, 6 de janeiro:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>“Artigo 4.º - Desenvolvimento das propostas 1 — <i>As propostas são elaboradas por estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário identificam claramente uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização ou destinados a melhorar os processos de ensino-aprendizagem e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar.</i>”</li> <li>Adequação das propostas aos “Princípios orientadores para a elaboração do orçamento - Ano civil de 2017”, aprovados em reunião do Conselho Geral (21/12/2016).</li> </ol>
2.º	De 02-03-2017 (5.ªª) a 09-03-2017 (5.ªª)	<b>Reuniões com os Proponentes</b>	<p>A. Reuniões entre os Coordenadores locais do projeto (EB Areosa; EB Nicolau Nasoni, ESAN) e os alunos proponentes das propostas, para cada escola:</p> <p>- ponto 4, do artigo 5.º, do Despacho n.º 436-A/2017, 6 de janeiro</p>
2.º	De 10-03-2017 (6.ªª) a 23-03-2017 (5.ªª)	<b>Divulgação e Debate das Propostas</b>	<p>A. Afixação das propostas, por escola, em locais visíveis aos alunos da mesma.</p> <p>B. Publicitação de regulamentos para os procedimentos eleitorais, cadernos eleitorais e modelos a utilizar.</p> <p>C. Apresentação das propostas e regulamentos para os procedimentos eleitorais, em sala de aula, aos alunos, pelos diretores de turma.</p> <p>D. Organização de debates abertos aos alunos de cada escola, para apresentação e defesa das propostas, pelos respetivos proponentes, sob orientação dos coordenadores locais do projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estas reuniões não podem prejudicar ou interferir com os TCN já agendados de 14-03-2017 (3.ªª) a 23-03-2017 (5.ªª).</li> <li>- Atender, por escola e ciclo, aos testes já previamente agendados por turma (3.º CEB – Secundário) – aferição dos coordenadores locais do projeto com os respetivos diretores de turma.</li> </ul>
2.º	24-03-2017 (6.ªª)	<b>Votação das Propostas (Dia do Estudante)</b>	<p>A. Votação, em cada uma das escolas – comissão eleitoral designada pelo Conselho Geral, para cada uma das escolas:</p> <p>- artigo 7.º, do Despacho n.º 436-A/2017, 6 de janeiro</p>
2.º	De 27-03-2017 (2.ªª) a 29-03-2017 (4.ªª)	<b>Publicitação dos Resultados da Votação</b>	<p>A. 27-03-2017 (2.ªª): Entrega da ata normalizada, por comissão eleitoral / escola, nos serviços de administração escolar, da escola-sede, pelo coordenador local do projeto, acompanhado por um dos elementos da comissão eleitoral.</p> <p>B. Afixação, da ata normalizada, relativa à votação de cada uma das escolas, em locais visíveis aos alunos da mesma.</p>